



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 004/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **MARA LUCIA DE CARVALHO CARNEIRO** lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30089392**, referência salarial **11 nível "E" classe I da Lei Municipal nº 384/91**, pertencente do quadro permanente, com fundamentos no **artigo 3º da EC 47/05**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 036/2018.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017c/c sentença judicial	R\$ 5.114,80
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 2.324,16
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação	R\$ 55,86
Totalizando	R\$ 7.544,82

(sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 22 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO

Data: ___/___/___

Jornal: **O MACUCO**

Edição nº: